

Exp. de Motivos nº 068/2007

Taquari, 31 de agosto de 2007.

**Senhor Presidente:**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a reenquadrar os atuais operadores de áudio da Empresa Jornalística de Radiodifusão Açoriana – EJORA, em número de três (3), do Padrão 4, para o Padrão 5, para que os mesmos passem a perceber os vencimentos relativos àquele padrão.

O motivo alegado direciona-se ao fato de os mesmos estarem, com os salários defasados (Padrão 4 - R\$ 663,03), de conformidade com a Lei nº 2.703, de 19 de abril de 2007. Para tal pedido, leve-se em conta o elevado número de trabalho, aliado a grande responsabilidade da função.

Reitere-se que, para este reenquadramento não é necessário impacto financeiro, uma vez que a empresa dispõe de subsídios próprios para tal pedido.

Na certeza de uma boa acolhida, bem como minuciosa análise de nosso pedido, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**Seloi Lang**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE

**Lei nº 2.740, de 18 de setembro de 2007.**

**Reenquadra os atuais Operadores de Áudio do quadro da Empresa Jornalística de Radiodifusão Açoriana – EJORA, e dá outras providências.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os atuais Operadores de Áudio, em número de três (3), do quadro da Empresa Jornalística de Radiodifusão AÇORIANA – EJORA, são reenquadrados do Padrão 4, para o Padrão 5, passando a perceber os vencimentos relativos àquele Padrão e fixados pela Lei nº 2.703, de 19 de abril de 2007.

**Art. 2º** As despesas desta Lei serão suportadas por verba da própria Empresa Jornalística de Radiodifusão AÇORIANA – EJORA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 18 de setembro de 2007.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Luiza de Souza Pacheco**  
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos